



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.716

João Pessoa - Terça-feira, 16 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.343 de 15 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1368/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VITIMAS DE VIOLÊNCIA	3390	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAS	4490	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.344 de 15 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1368/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VITIMAS DE VIOLÊNCIA	3390	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.345 de 15 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1368/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390	00	7.500.000,00
TOTAL			7.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290	00	7.500.000,00
TOTAL			7.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.346 de 15 de agosto de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1344/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.937.640,00** (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	00	499.300,00
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	00	594.540,00
20.607.5180-1724- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VARZEAS DE SOUSA	4490	00	5.131.300,00
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	4490	00	265.000,00
18.544.5180-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490	00	465.000,00
18.544.5180-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390	00	982.500,00
TOTAL			7.937.640,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações

Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.347 de 15 de agosto de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1787/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

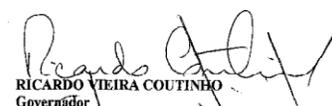
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3390	00	205.000,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390	00	320.000,00
TOTAL			525.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390	00	525.000,00
TOTAL			525.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.348 de 15 de agosto de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso II, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1134/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.652.500,00** (um



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190	00	1.652.500,00
TOTAL			1.652.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690	00	1.652.500,00
TOTAL			1.652.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILHO NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.349 de 15 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1543/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00** (um milhão e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.060.000,00
TOTAL			1.060.000,00

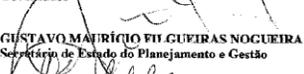
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690	00	1.060.000,00
TOTAL			1.060.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILHO NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.350 de 15 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1797/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.500,00** (cento e dez mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	110.500,00
TOTAL			110.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	00	30.000,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	80.500,00
TOTAL			110.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILHO NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.351 de 15 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1823/1824/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

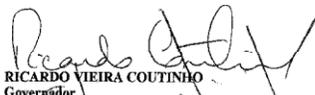
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	15.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	70.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.320 de 09 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1658/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	15.800,00
21.631.5197-4443- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	4490	70	19.200,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

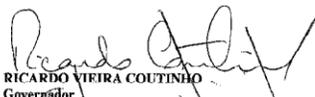
- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	15.800,00
21.631.5197-2424- GERENCIAMENTO DA REDE DE ATER DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	3390	70	5.000,00
21.631.5197-4440- REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	3390	70	3.000,00
21.631.5197-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390	70	3.000,00
21.631.5197-4443- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	70	4.200,00
21.631.5197-4444- DESENVOLVIMENTO RURAL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	3390	70	4.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10/08/2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 345/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.017.048-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.048-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº346

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11015466-5,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do João Pessoa/PB, da servidora **RACHEL MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 79.728-6, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº347

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11009277-5,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Estado de Tocantins - TO, da servidora **SOLANGE WILMA CUNHA MEDEIROS BRAGA**, matrícula nº 96.226-1, lotada na Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora **MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 727555-2, lotada na Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins, até 31 de dezembro de 2011, com ônus para os respectivos Estados requisitantes.

PORTARIA Nº348

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11015288-3,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **TARCÍSIO SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 86.941-4, lotado na Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº349

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11016600-1,

RESOLVE autorizar a permanência no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba - IFPB, da servidora **MARINALVA FIRMINO FERREIRA**, matrícula nº 79.035-4, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 123/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 08/ 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
11.015.863-6	PATRICIA SILVA DE SOUSA	161.109-7	859/2011/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
11.011.163-0	SAMUEL BRUNO PAZ	157.741-7	852/2011/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 124/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 08/ 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.011.756-5	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA CUNHA	089.490-7	788/2011/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
11.002.018-9	JOSE CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	127.515-1	663/2011/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 125/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 08 / 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.016.102-5	ADILSON MIZAL DE LIMA	168.001-3	877/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.019.768-0	AMANDA ELIZABETH PEREIRA DO NASCIMENTO	525.266-1	255/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.014.856-8	DENIZE DE FÁTIMA SILVA SIMÕES	091.459-2	886/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.002.164-6	ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	085.018-7	888/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.071-1	FELIPE MANOEL BATISTA ARRAIS	161.069-4	872/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.008.138-2	FRANCINETE DE SOUSA GOUVEIA OLIVEIRA	665.032-5	846/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.014.655-7	FRANCISCA NOBREGA DE ANDRADE	064.213-4	884/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.015.850-4	FRANCISCO GREGORIO DA SILVA	633.686-8	856/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.171-8	JAIR SANTOS SILVA	091.418-5	878/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.643-1	MANOEL GALDINO DOS SANTOS	646.397-5	841/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.010.422-6	MARIA DO CARMO CARNEIRO ACIOLY	064.966-0	887/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.002.158-1	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	142.090-9	880/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.015.515-7	MARIA ROSIMAR GOMES DOS SANTOS RODRIGO	141.470-4	850/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.015.118-6	SEVERINO DA CRUZ LOPES	642.501-1	842/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 175 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 08 / 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão das servidoras para serem colocadas **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11016415-6	137.946-1	LUCIVAL GALVÃO DE ARAUJO	SEIE	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE
11016239-1	94.687-7	LUIZ CARLOS FERNANDES DE LIMA	SEE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11015613-7	93.288-4	CLEYTON SOARES POTTER	SEE	Superintendência de Radiodifusão - RÁDIO TABAJARA
11019745-3	87.198-7	MARIZA VIRGÍLIA DOS SANTOS DINIZ	SES	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
11019743-7	77.683-1	WASHINGTON LUIZ FERNANDES DA SILVA	SES	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 370/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SETDE	11.014.279-9	108.541-7	DELSON JOSE MIRANDA GONDIM	2.959	***	***	***
SEE	11.009.820-0	96.263-5	DIONE MARIA TANOUSS DE MIRANDA	497	***	***	***
SER	11.014.333-7	157.655-1	HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA	***	***	992	1.683
SEDH	11.014.229-2	119.954-4	LIANE CRUZ E SILVA DA COSTA	1.095	***	***	***
SEE	11.014.280-2	140.996-4	ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO	2.926	***	***	***
SER	10.022.053-3	157.688-7	RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	***	***	687	***
SEIE	11.014.030-3	124.983-5	RONALDO DOS SANTOS FALCAO	1.650	***	1.203	***

PUBLICADO NO D.O.E. DE 03/08/2011.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RESENHA Nº 392-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00148262-9	BERNADETE GOMES DE OLIVEIRA SILVA	60	09/01/2011 a 08/04/2011
SEE	001444572-3	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	60	10/01/2011 a 10/03/2011
SEL	00141075-0	ELISANGELA DE SOUZA FREITAS	20	15/03/2011 a 03/04/2011
SEC	00138877-0	ELITA SERAFIM DA CUNHA	30	03/12/2010 a 01/01/2011
SFF	00132245-1	ERIMAR BATISTA DE SA	60	07/01/2011 a 07/03/2011
SEE	00082225-6	EVERALDO PEREIRA FRADE	60	04/01/2011 a 04/03/2011
SEE	00129651-5	GLÓRIA NATÁLIA PAZ DE OLIVEIRA	30	18/01/2011 a 18/02/2011
SES	00149006-1	IVONEIDE VIEIRA DA SILVA	60	03/01/2011 a 02/04/2011
SEE	00086352-1	JAIR CAZÉ DA SILVA	60	03/01/2011 a 03/03/2011
SEDS	00137294-7	JARY CRUZ DE LIMA	10	01/03/2011 a 10/03/2011
SEE	00083773-3	JASELIA ARGENTINO DOS SANTOS	60	31/01/2011 a 30/04/2011
SEC	00143883-2	JOAQUIM LOPES VIEIRA	00	17/01/2011 a 17/03/2011
SEE	00000404-4	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	17/01/2011 a 17/03/2011
SEE	00089100-6	JOZÉLIA DA SILVA LACERDA	60	05/01/2011 a 04/04/2011
SEE	00699421-1	LUZINETE DA CONCEIÇÃO	7	02/03/2011 a 08/03/2011
SER	00099660-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	60	03/01/2011 a 03/03/2011
SEE	00132221-4	MARIA DA SALETE ARAUJO	60	04/01/2011 a 04/03/2011
SEE	00076363-2	MARIA DAS DORES JUSTINO DOS S. E CALDAS	60	29/12/2010 a 28/02/2011

SEE	00141418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RIBEIRO	60	10/01/2011 a 10/03/2011
SEL	00141590-5	MARIA DAS GRAÇAS LINS PEREIRA	90	19/01/2011 a 18/04/2011
SFS	00149625-6	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MORAIS	90	10/01/2011 a 09/04/2011
SEE	00058438-0	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUSA	60	21/01/2011 a 20/04/2011
SEE	00130701-1	MARIA DE FÁTIMA XAVIER ARAUJO	60	18/01/2011 a 18/03/2011
SEE	00134590-7	MARIA DO CARMO SOUSA	60	07/01/2011 a 07/03/2011
SEE	00088343-3	MARIA IRAIDE BRASILEIRO SILVA	60	10/01/2011 a 10/03/2011
SEL	00097120-1	MARIA JUSTINO DE ARAUJO	60	17/01/2011 a 17/03/2011
SEC	00091855-5	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONÇALVES	60	19/01/2011 a 19/03/2011
SEE	00137832-5	RITA DE MOURA ALVES FERNANDES	15	10/03/2011 a 24/03/2011
SEDAP	00094529-3	VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS	60	17/01/2011 a 17/03/2011
SEE	00131467-0	WELLINGTON FERREIRA COSTA	60	18/01/2011 a 18/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 393-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFS	00077532-1	ANALIA MARIA SOUZA DA COSTA PEREIRA	60	20/02/2011 a 20/04/2011
SEE	00094457-2	BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO	60	09/02/2011 a 09/04/2011
SEE	00068667-3	EVILASIO DINIZ MENEZES	60	03/01/2011 a 03/03/2011
SEE	00080987-0	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	30	13/02/2011 a 14/03/2011
SEL	00143086-8	JOSE QUINTANS DE SALES	60	17/02/2011 a 17/04/2011
SEC	00130536-1	LEDA GUIMARAES CHAVES	30	12/02/2011 a 13/03/2011
SEDS	00127311-0	MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS	30	21/02/2011 a 22/03/2011
SEE	00131156-5	MARIA DA GRAÇAS ALVES FERNANDES	45	09/02/2011 a 25/03/2011
SFF	00129058-3	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO	60	19/02/2011 a 19/04/2011
SEE	00137688-8	MARIA DE FÁTIMA CUNHA D' ASSUNÇÃO	60	27/02/2011 a 27/04/2011
SEE	00142242-1	MARIA DE FÁTIMA SOUZA GASPAR	60	16/02/2011 a 16/04/2011
SEE	00079481-3	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA	60	20/02/2011 a 20/04/2011
SEL	00129145-9	MARIA DO CEU ALVES	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEC	00085501-1	MARIA DO SOCORRO FELIX DE CARVALHO	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SEE	00145326-2	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	30	15/02/2011 a 14/03/2011
SEE	00098838-3	MARIA JOSE ALVES DE FRANCA	60	31/01/2011 a 31/03/2011
SES	00095215-0	MARIA JOSE ALVES PEQUENO	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEE	00126428-1	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	60	23/02/2011 a 23/04/2011
SEE	00081565-9	MARIA JOSE VENTURA LUCIO	30	14/02/2011 a 15/03/2011
SEL	00144062-6	MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA	60	28/03/2011 a 26/06/2011
SEE	00091108-9	MARILENE CRISPIM SOARES	30	04/02/2011 a 05/03/2011
SFF	00129102-5	MARLENE SOUZA DA SILVA	45	10/02/2011 a 26/03/2011
SEE	00120032-1	MARIA VERÔNICA BARBOSA FERREIRA	60	17/02/2011 a 17/04/2011
SEE	00090000-1	MONICA MARIA RODRIGUES DE LACERDA	30	16/02/2011 a 17/03/2011
SEDS	00077688-0	RONALDO CEZAR DA FONSECA LIMA	60	28/01/2011 a 28/03/2011
SEE	00092308-7	SANDRA ELIZABETH LUCAS RODRIGUES	30	08/02/2011 a 09/03/2011
SEL	00141864-4	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	30	01/02/2011 a 02/03/2011
SLR	00080202-6	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	00	18/02/2011 a 18/04/2011
SEE	00098032-1	WALCLEIDE DA SILVA COSTA	60	16/02/2011 a 16/04/2011
SEE	00079081-8	WALTERNIRA LIRA SOARES	30	07/02/2011 a 08/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 400-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00093009-9	ALCIDES REINALDO DA SILVA	60	13/05/2011 a 11/07/2011
SEDS	00157355-1	ALEXANDRE FERREIRA LEITE DA SILVA	60	17/01/2011 a 17/03/2011
SEAD	00152674-0	CLAUDIO FERNANDES FILHO	30	03/05/2011 a 01/08/2011
SEE	00092746-5	ELIANE CORDEIRO SANCHEZ MARTIN	60	30/04/2011 a 28/08/2011
SEL	00157144-3	ELIETE GUERRA DE ALMEIDA	60	02/03/2011 a 30/04/2011
SEE	00129606-0	ELOSNEIDE SOUZA BEZERRA	60	31/01/2011 a 31/03/2011
SFS	00162510-1	EMMANUEL LEITE GONÇALVES	30	03/05/2011 a 01/08/2011
SEE	00124945-2	FRANCISCO DA SILVA COSTA	90	04/02/2011 a 04/05/2011
SEE	00071533-6	GESSI HIPOLITO RODRIGUES	30	14/03/2011 a 12/04/2011
SEDS	00070909-3	IVANI DA LOURDES DE LIMA BARROS	60	12/03/2011 a 10/05/2011
SES	00163107-1	JAERCIA CARDOSO LACERDA	60	15/05/2011 a 13/07/2011
SEE	00081043-4	JORGE ALVARENGA DE ARAUJO	60	17/05/2011 a 15/07/2011
SEL	00073297-1	JOSE GUEDES DE LIMA	60	01/02/2011 a 01/05/2011
SLR	00099660-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	03/05/2011 a 01/08/2011
SEE	00085422-1	MARCELO DAS NEVES MONTEIRO	60	11/05/2011 a 09/07/2011
SEE	00121067-0	MARCIA VALERIA ALVES DE V. LIMA	30	29/04/2011 a 28/05/2011
SEPLAG	00089918-0	MARCUS VINICIUS DE TRILHAS LINS PLDROSA	60	17/05/2011 a 15/07/2011

SFF	00129738-9	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	30	01/05/2011	a	30/05/2011
SEE	00137751-5	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA RODRIGUES	30	03/02/2011	a	04/03/2011
SEAP	00090800-2	MARIA DE FATIMA C. DA SILVA FERREIRA	30	15/05/2011	a	13/06/2011
SEE	00081961-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA	30	13/05/2011	a	11/06/2011
SEE	00132739-9	MARIA DE LOURDES F. LUCENA	60	17/01/2011	a	17/03/2011
SEE	00057287-0	MARIA DO CEU SOBREIRA	60	14/05/2011	a	12/07/2011
SFF	00098104-3	MARIA DO ROSARIO VELOZO ANDRADE	60	09/05/2011	a	07/07/2011
SEE	00094428-9	MARIA GUADALUPE DE ARAUJO LISECOA	60	07/02/2011	a	07/05/2011
SEE	00128555-6	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	60	03/05/2011	a	01/07/2011
SEE	00134347-5	MARIA IVANFIDÉ ALVES ROCHA	30	24/04/2011	a	23/05/2011
SEPLAG	00080787-2	MARIA IVANEIDE ALVES ROCHA	30	24/04/2011	a	23/05/2011
SEE	00130614-6	MARIA SUELI SOARES DE SOUZA	45	28/04/2011	a	11/06/2011
SCR	00159514-0	PEDRO GUNDES SANTOS CARDOSO	8	26/01/2011	a	02/02/2011
SFF	00139766-8	SOCORRO CRISTINE CORDEIRO DE ALMEIDA	15	10/05/2011	a	24/05/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 401-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00162477-6	KALINALÍGIA A. DE M. JANUÁRIO	180	01/06/2011 a 27/11/2011
SES	00162867-4	ALICE MACEDO GUIMARAES	180	15/06/2011 a 11/12/2011
SEE	00647910-3	ANA CLECIA DA SILVA SANTIAGO	180	20/07/2011 a 15/01/2011
SEE	00654203-4	CLAUDETE ANTERO TOMAZ	180	26/05/2011 a 21/11/2011
SEE	00642469-4	EDVANIA DOS SANTOS ARAUJO	180	13/07/2011 a 08/01/2011
SFF	00165237-1	FRANCIANE FERREIRA BRAGA	180	08/06/2011 a 04/12/2011
SFF	00044300-1	FRANCINE TE SANTOS DO NASCIMENTO	180	30/03/2011 a 26/12/2011
SEE	00644701-5	FRANCISCA RERGINA TAVARES DE ABRANTES	180	16/06/2011 a 12/12/2011
SEE	00692112-4	FRANCISCA SANDRA CUEDES	180	07/06/2011 a 03/12/2011
SEE	00157448-6	GIOVANA MARIA LINHARES DE SOUZA	180	13/06/2011 a 09/12/2011
SEE	00170473-7	GLICIRENE FLORENTINO DINIZ ARAUJO	180	06/06/2011 a 02/12/2011
SEK	00158546-7	ISABELA GOMES COELHO	180	22/06/2011 a 18/12/2011
SEE	00690101-8	IVONE FERREIRA LIMA DE MELO	180	24/05/2011 a 19/11/2011
SFF	00092492-4	JAQUELINE FREITAS AQUINO	180	13/03/2011 a 09/12/2011
SEE	00170771-0	JOACIARA CAVALCANTI RODRIGUES	180	19/04/2011 a 15/10/2011
SES	00162020-7	JOANNE ARNAUD DE S. GOMES	180	06/07/2011 a 01/01/2011
SES	00162448-2	KALINE DANTAS MEDEIROS	180	01/07/2011 a 27/12/2011
SEE	00652370-6	MARIA BERTANIA ALVES DOS SANTOS	180	04/07/2011 a 30/12/2011
SEE	00632185-2	MORGANA FERNANDES LACERDA	180	08/07/2011 a 03/01/2011
SEE	00631421-0	NELI DANIELLY SILVA DE LIMA	180	22/07/2011 a 17/01/2011
SFF	00169634-7	RAIMUNDA PIRES SOBRINHA	180	13/05/2011 a 08/11/2011
SEE	00644557-8	RANIELE KELLY PONTES DOS SANTOS	180	04/07/2011 a 30/12/2011
SEE	00694228-8	ROZANIA GOMES FERNANDES	180	11/07/2011 a 06/01/2011
SEE	00679630-6	SHIRLEY TATIANE LIMA TEIXEIRA	180	27/06/2011 a 23/12/2011
SEE	00653225-0	WALDINEIA ALVES DA SILVA	180	14/06/2011 a 10/12/2011

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 002/2011.

João Pessoa – PB, 11 de julho de 2011.

CI nº 061/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto nº 12.857 de 16/12/88 e de acordo com o art. 15, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.833, de 08 de junho de 1994.

RESOLVE:

Designar os Servidores Maria da Gloria Pereira – matrícula 092.556-0; Waleska dos Santos Perônico – Matrícula 169.360-3; Maria Luzeni Gomes da Silva – Matrícula 080.917-9 e Teseu Pinheiro Lins matrícula 073.333-4, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Secretaria. Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA N.º 006, de 11 de Agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEMDH, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, conforme Edital nº. 006/2011, publicado no D.O.E em 21/06/2011, e o Edital nº. 004 de 11/05/2011, publicado no Jornal A União em 05/04/2011, e no D.O.E em 13/05/2011, que regulamentou a seleção de profissionais para Coordenação da Casa Abrigo.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 11 de Agosto de 2011.

Iraê Heusi Lucena Nóbrega
IRAÊ HEUSI LUCENA NÓBREGA
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 178/2011

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Soledade - PB, o funcionário da SEDAP JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE.

PORTARIA nº. 179/2011

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Olivedos - PB, o funcionário da EMATER FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA.

PORTARIA nº. 180/2011

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Juazeirinho - PB, o funcionário da EMATER FERNANDO DE MEDEIROS CADETE.

PORTARIA nº.181/2011

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Triunfo - PB, o funcionário da Prefeitura FRANCISCO DIOGO SOARES DA SILVA.

PORTARIA Nº. 182/2011

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de

GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Santana dos Garrotes	Sônia Florentino Lopes	0571-1	Prefeitura	1494/2011	327

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 183/2011

João Pessoa, 12 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária **ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA**, CRMV-PB nº. 01057, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 185/2011

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Sapé	Ivanildo José Tavares	91477-1	SEDAP	1495/2011	328
Sapé	Josivaldo Soares da Silva	171.365-5	SEDAP	1496/2011	329
Sapé	Severino Cristiano dos Santos	2061568-8	Prefeitura	1497/2011	330
Mãe D'Água	Kaliany Henrique Oliveira	492	Prefeitura	1498/2011	331

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 187/2011

João Pessoa, 12 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Jefferson Monteiro Trindade Costa**, CRMV-PB nº. 01170, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 095/SEDS

Em 09 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar o servidor administrativo **Geraldo Gomes de Araújo**, matrícula nº 100.386-1, para a **Região de Polícia Civil Metropolitana**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


Raymundo José Araújo Silvano
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 650/2011/DEGEPOL

Em, 15 de Agosto de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2011/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor João Strauss Borba de Farias, Agente de Investigação, mat. 076.484-1, por falta de provas das denúncias formuladas contra o referido servidor.

CUMPRASE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 015/2011

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, c/c com o Artigo 20, da Lei 7.779, de 07 de julho de 2005, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **Comissão do Plano de Coleta Seletiva**, que será responsável pela elaboração e coordenação do Plano de Coleta Seletiva em órgãos públicos situados no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo como membros da Comissão ora constituída:

- **Fábio Agra de Medeiros Nápoles**, matrícula nº 156.982-1, para exercer a função de **Coordenador – SERHMACT**;

- **Maria de Fátima Ferreira de Araújo**, matrícula nº 121.215-8, para exercer função de Presidente – UFPB;
- **Willma Araújo do Nascimento**, matrícula nº 720.253-9, para exercer função de Secretária – SUDEMA;
- **Ricardo Ithau Shyu**, matrícula nº 169.663-7 – SERHMACT;
- **Edilberto Fernandes Pereira**, matrícula nº 573-8 – EMLUR;
- **Claudiana Maria da Silva**, matrícula nº 0273806 – IFPB;
- **Crislene Rodrigues da Silva Morais**, matrícula nº 033.837-2 – UFCG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
 Secretário Titular da SERHMACT

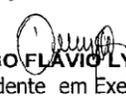
PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ N° 175/2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):
 Republicar por correção

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	0006037-11	HUMBERTO MEIRA TRIGUEIRO	975.451-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 30 de junho de 2011


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
 Presidente em Exercício da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 083/GSER

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, incisos II, XVI, XVIII e XXXII do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

Considerando o descumprimento de diversas cláusulas do Contrato nº 002/2010;

Considerando o teor do Parecer nº 355/2011, referente ao Processo nº 11015158-5, da Secretaria de Estado da Administração, acerca da possibilidade de rescisão do Contrato nº 002/2010, firmado entre a Secretaria de Estado da Receita - SER e a empresa Simplestec Informática Ltda.;

Considerando que o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar ao contratado a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SER pelo prazo de até 2 (dois) anos,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, na forma do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, por culpa da contratada, o Contrato nº 002/2010, firmado entre a Secretaria de Estado da Paraíba - SER e a Simplestec Informática Ltda., que tinha por objeto a prestação de serviços contínuos terceirizados de digitação de documentos fiscais, em unidades fiscais.

Art. 2º Suspender a empresa de participar de licitação e contratar com a Secretaria de Estado da Receita - SER pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Determinar à Gerência de Administração desta Secretaria que comunique o 2º colocado do Pregão nº 004/2009/SER, para fins do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Em caso de não aceitação por parte do 2º colocado, que se tomem as medidas necessárias a fim de evitar solução de continuidade da prestação de serviços, objeto do contrato ora rescindido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RUBENS AQUINO LINS
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 00028/2011/RCG

8 de Julho de 2011

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0862582011-5; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2011.


1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONICIO PINHEIRO
 Subgerente - RCG

Anexo da Portaria N° 00028/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.504-5	AUBERIO DE SOUSA SANTOS	R ALMIRANTE BARROSO, N° 01716 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.136.565-5	ABRAAO VILAR DOS SANTOS	R SEVERINA PEREIRA DE MELO, N° 00015 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.792-1	ALBERTINA FREIRE DE LIMA DIAS EPP	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 00008 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.927-5	ADILMA BATISTA DA SILVA RODRIGUES	R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, N° 1761 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.790-0	BIOTEC SOLUCOES COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA	EMILIANO ROSENDO DA SILVA, N° 115 - NOVO BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.406-7	C W INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	R TREZE DE MAIO, N° 00011 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.819-7	CAMPINA GRANDE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA	R MARQUES DO HERVAL, N° 139 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.815-1	DANDAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R FLORIANOPOLIS, N° 00597 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.598-5	DOCE BALAS - COMERCIO DE BOMBONS E ALIMENTOS LTDA	R DOUTOR ANTONIO SA, N° 154 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.598-5	DOCE BALAS - COMERCIO DE BOMBONS E ALIMENTOS LTDA	R DOUTOR ANTONIO SA, N° 154 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.598-5	DOCE BALAS - COMERCIO DE BOMBONS E ALIMENTOS LTDA	R DOUTOR ANTONIO SA, N° 154 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.129.994-6	ERON SAT COMERCIO LTDA	R TIRADENTES, N° 00235 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.162.823-0	ERONIDES MENDES LEITE FILHO	JOSE FIRMINO DA SILVA, N° 02 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.642-8	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.	AV UBERABA, N° S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.158.385-7	JOHENIA MARINA ARAUJO DUARTE	R GERALDO PORTO, N° 160 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.874-0	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA	R SEMEAO LEAL, N° 00150 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.165.244-1	MARIA SILVA MACIEL LIMA	FLORIPEDES COUTINHO, N° 797 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.645-2	NAYARA TAVARES DOS SANTOS	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, N° 121 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.154.639-0	NET W COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	R TREZE DE MAIO, N° 105 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.141.778-7	PAULO SERGIO DA SILVA CALCADOS	R CAMPOS SALES, N° 59 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.130.615-2	QUEIROZ & RODRIGUES LTDA	RUA PAPA JOAO XX III, 00954 - SB105535, N° - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.598-4	RAPHAEL ARAUJO FERREIRA DE CARVALHO EPP	R SERGIPE, N° 1166 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.164.316-7	VALDERI GOMES PEDROSA	R LUIZA CABRAL DE CASTRO, N° 025 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.707-8	W. S. SANTOS	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, N° 3043 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N° 00029/2011/RCG 8 de Julho de 2011

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0862412011-0, 0857172011-8, 0862982011-0, 0844092011-3;

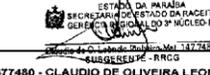
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2011.


1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONICIO PINHEIRO
 Subgerente - RCG

Anexo da Portaria N° 00029/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.035.420-0	J SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R FERNANDES VIEIRA, N° 00293 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.147.907-3	ODIVIO PEREIRA DA SILVA ME	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, N° 244 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.158.147-1	PAULO GOMES DE MOURA	R JOAO SUASSUNA, N° 627 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.663-4	ROSALIA GOMES FERREIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, N° 00188 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00030/2011/RCG 14 de Julho de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0880882011-4, 0885492011-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2011.


ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º MÚLTIPO-PB
SECRETARIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
SUBGERENTE - RRCG
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONICO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00030/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.989-4	CONSTRUTORA APOLO LTDA	R JOSE DOROTEIA DUTRA, Nº 00216 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.114.666-0	ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R MARIA VIEIRA CESAR, Nº 180 - JARDIM TAVARES	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 00221/2011/RJP 03 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0193862011-9, 0108132011-7, 0088402011-8, 0163012011-1, 0076672011-00222262011-2, 0295812011-2, 0671092011-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referente a(s) inscrição(ões);

Considerando ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR ex-officio**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2011


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00221/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.417-3	ERGO LABOR ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 438 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.430-0	F & C MODA E ACESSÓRIOS LTDA	AV CATARINA, Nº 1401 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.872-3	MANGO CAFE LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 400 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.914-0	LUIZ EDUARDO FEITOSA DA SILVA LTDA	R LEONEL COELHO, Nº 188 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.183.890-1	ESTACAO DAS AGUAS COMERCIO CRISTO REDENTOR	ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 1625 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.180.141-2	BEM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS DE FIBRA LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 109 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.180.365-2	MONTENEGRO LEAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 120 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.180.936-7	VICTOR PEREIRA DE ASSIS WANDERLEY	R EMPRESARIO WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, Nº S/N - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 00222/2011/RJP 03 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0840462011-3, 0860782011-7, 0841442011-7, 0840792011-8, 0841382011-1, 0774632011-2, 0807792011-0, 0841452011-1, 0886952011-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) fiscal(is);

Considerando ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR ex-officio**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2011


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00222/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.436-1	MARIA ALBANIZA LACERDA DE LIMA ME	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 00750 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.896-2	GIARETTA RODRIGUES CALCADOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00718 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.126.623-1	METALVIDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV SANTA CATARINA, Nº 00360 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.147.332-6	MARIA AURICELIA ANDRADE ME MIRAMAR	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 3560 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.480-4	ANA CAROLINA FERREIRA FERRAZ DE PAULA	AV SERGIO GUERRA, Nº 900 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.319-6	JRM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R JULIA FREIRE, Nº 617 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.657-8	ESPAÇO DA MODA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 577 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.351-8	ALL JEANS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 922 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.107-1	DANIEL BARROS CABRAL	R HERMELINDA HENRIQUES DE ARAUJO, Nº 260 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão/Educação/Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 105

João Pessoa, 9 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0245/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. SEVERINA H.CAVALCANTE, EM SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00959	170.090,05
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00960	301.301,40
TOTAL										471.391,45

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva


Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 127

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0270/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. SILVA MARIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01019	226.968,62
TOTAL										226.968,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 130

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0279/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.I.F. DE MALHADA COMPRIDA, EM CABACEIRAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01046	72.551,48
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01047	233.961,56
TOTAL										306.513,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 134

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0283/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA PARA ATIVIDADES RECREATIVAS NA E.E.E.F. ANTENOR NAVARRO, EM GUARABIRA/PB. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01049	332.668,40
TOTAL										332.668,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 138

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0287/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DA E.E.E.F.M. PROFª MARIA CELESTE DO NASCIMENTO, EM ZABELÊ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01050	144.920,66
TOTAL										144.920,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 87

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) , e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0225/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA E.E.E.F. MURILO BRAGA, EM CAMPINA GRANDE/PB.;

RESOLVEM: Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) , do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00927	19.381,21
TOTAL										19.381,21

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 126

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0250/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA ESCOLA E CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES NA E.E.E.F. ANTÔNIO PINTO BARBALHO, EM PITANGA DA ESTRADA, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01000	147.672,24
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01001	440.746,50
TOTAL										588.418,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 116

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0259/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NA E.E.E.F.M. FRANCISCO MARQUES DE MELO, EM DAMIÃO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00998	393.760,08
TOTAL										393.760,08

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 117

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0260/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 (SETE) SALAS DE AULA, EM PILÕES/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00999	1.021.948,68
TOTAL										1.021.948,68

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 118

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0261/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. ALICE CARNEIRO, EM JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00997	108.322,32
TOTAL										108.322,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 124

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0269/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01020	612.600,87
TOTAL										612.600,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 129

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0272/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. CAPITULINA SÁTIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01018	262.786,43
TOTAL										262.786,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 133

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0282/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FECHADO COM ARQUIBANCADAS NA E.E.E.F.M. ALZIRA LISBOA, EM JACARAÚ/PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01045	404.705,92
TOTAL										404.705,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Moraes
Presidente

Portaria Conjunta nº 137

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0286/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES FECHADO DA E.E.E.F. CORONEL CASTOR DO REGO, EM MAMANGUAPE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01053	463.996,05
TOTAL										463.996,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá a seguinte publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Efraim de Araújo Morais
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 156/PGE

João Pessoa, 27 de julho de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de agosto a 13 de setembro 2011, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL, matrícula nº 161.180-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 163/PGE

João Pessoa, 01 de agosto de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de agosto de 2011, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 164/PGE

João Pessoa, 02 de agosto de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de números 160/PGE, concedendo férias regulamentares de 15 de agosto a 13 de setembro de 2011, 30 (trinta), ao servidor PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 89.066-9, Agente de Atividades Administrativas, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição da Empresa Paraibana de Turismo- PBTUR, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gilberto Carneiro da Gama
Procurador Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGA Nº 10/2011

João Pessoa, 15 de agosto de 2011

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar THIAGO RODRIGUES TORRES DE MEDEIROS, matrícula nº 171.347-7, Assistente Jurídico de Gerência Regional, símbolo CAT - 2, desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como nos Fóruns (Varas da Fazenda Pública, Cíveis e Criminal) e, ainda, no Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.

Wladimir Romaniuc Neto
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha Nº 066/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1793/2011	74.195-7	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	15	De 06.06.11 a 23.06.11
DPPB	1825/2011	89.986-1	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	15	De 09.06.11 a 23.06.11
DPPB	1762/2011	81.107-6	MARIA MARGARETE DA SILVA	60	De 08.06.11 a 06.08.11
DPPB	1766/2011	80.340-5	MARILZA ANA CARVALHO MENDES	30	De 07.06.11 a 06.07.11

João Pessoa, 28 de junho de 2011.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado